



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 015, de 28 de maio de 1973

Altera o item 5 da Tabela de Valores Ideais de Seguros Automóveis da Circular 03/73, da SUSEP.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei n° 73, de 21 novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DETRE/40, de 06.04.73, e o que consta do processo SUSEP – 21.692/72,

RESOLVE:

1. Aprovar a alteração do Valor Ideal Médio (VIM) de Cr\$ 31.000,00 para Cr\$ 32.000,00, constante no item 5 da Tabela de Valores Ideais de Seguros Automóveis da Circular 03/73, da SUSEP.

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉCIO VIERIRA VEIGA
Superintendente